LEI Nº 7.323 / 2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé o tradicional Sermão da Montanha realizado anualmente pela Igreja do Evangelho Quadrangular da Região 415 na Sexta-feira da Paixão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Muriaé o Sermão da Montanha, o qual todos os anos é realizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular da Região 415. O tradicional evento no ano de 2025 marcou sua 31ª edição. O evento recebe as mais diversas denominações e religiões.

Art. 2º - Nesta lei fica de caráter abrangente toda a composição do evento como cultural: participação de todo Município e cidades circunvizinhas, decoração fazendo a simbologia da cruz, do peixe e do pão, sonorização do evento, organização e apoio dos pastores do Município, entrada das bandeiras: nacional, estadual, dentre outras da religião, momento cívico, e demais características que fazem parte do evento

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas de apoio, incentivo e preservação desta manifestação cultural, visando à sua continuidade, valorização e difusão junto à comunidade local e aos visitantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de julho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 11:18:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé